

LEI Nº 891/84

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, a ENTIDADE DESPORTIVA "FORÇA JOVEM ESPORTE CLUBE", com sede no Bairro José de Anchieta, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 18 de setembro de 1984.

  
JOÃO BAPTISTA DA MOTTA  
Prefeito Municipal